DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 62/2025 - DE 17 DE JULHO DE 2025

*Concede **Promoção por progressão não acadêmica** a Professora **Dejanira Rosa Augusto, PEB-I**, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências. -*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Dejanira Rosa Augusto,** requereu promoção por **progressão funcional não acadêmica,** nos termos da Lei Municipal nº 1.277 e, de acordo com documentação apresentada tais como, certificado de **30 horas**, equivalente a **0,5** pontos; e, assiduidade no período de 2017 a 2023, equivalente **3,0** pontos, e, dedicação exclusiva, período de 2017 a 2023, equivalente a **2,5** pontos; no total de **6,0 pontos** e, não constar penalidade alguma;

Considerando que, diante da documentação apresentada, à Assessoria jurídica, através do parecer 18/2025, do Dr. **José Alessandro Pereira**, manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em um nível imediatamente superior,

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Magistério Municipal, **promoção porprogressão funcional não acadêmica**, Art. 52, I,§ 4º à Professora:

Dejanira Rosa Augusto, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=3 e N = I = R$.3.100,00

Para: **T=I, F=3 e N = II = R$.3.256,00**

Retroagir, os efeitos desta Portaria em 01/04/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 17 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 63/2025 - DE 18 DE JULHO DE 2025

*Concede **Promoção por progressão via acadêmica** a Professora **Rosemeire Broiani Cordeiro, PEB-I**, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências.-*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Rosemeire Broini Cordeiro,** requereu promoção por **progressão funcional via acadêmica,** no termos da Lei Municipal nº 1.277, e de acordo com documentação apresentada de Certificado de Pôs Graduação "Lato-Sensu" em Especialização em Psicopedagogia Institucional.

Considerando, que, diante da documentação apresentada, à Assessoria Jurídica, através do Parecer 21/2025, Dr. José Alessandro Pereira, Procuradora Municipal manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em **um nível imediatamente superior**;

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Plano do Magistério Municipal, promoção por **progressão funcional via acadêmica**, Art. **51**, Inc. **I**, alínea "**b**", de **um nível imediatamente superior**, à Professora;

Rosemeire Broiani Cordeiro, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=2 e N = I = **R$. 2.905,00**

Para: **T=I, F=2 e N = II = R$. 3.050,00**

Retroagir os efeitos da concessão desta progressão em 01/05/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 18 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....

PORTARIA Nº 064/2025 - DE 24 DE JULHO DE 2025

*Concede **Promoção por progressão via acadêmica** a Professora **Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães, PEB-I**, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências.-*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova

Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães,** requereu promoção por **progressão funcional via acadêmica,** no termos da Lei Municipal nº 1.277, e de acordo com documentação apresentada de Certificado de Pôs Graduação "Lato-Sensu" em Especialização em Psicopedagogia Institucional.

Considerando, que, diante da documentação apresentada, à Assessoria Jurídica, através do Parecer 19/2025, Dr. José Alessandro Pereira, Procuradora Municipal manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em **um nível imediatamente superior**;

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Plano do Magistério Municipal, promoção por **progressão funcional via acadêmica**, Art. **51**, Inc. **I**, alínea **"b"** de **um nível imediatamente superior**, à Professora;

Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=3 e N = I = **R$. 3.100,00**

Para: **T=I, F=3 e N = II = R$. 3.256,00**

Retroagir os efeitos da concessão desta Progressão em 01/05/2025;

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 24 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....

PORTARIA Nº 65/2025 - DE 23 DE JULHO DE 2025

*Concede **Promoção por progressão não acadêmica** a Professora **Thomas Anderson Sarsetta, PEB-I**, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências. -*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, o Profº **Thomas Anderson Sarsetta,** requereu promoção por **progressão funcional não acadêmica,** nos termos da Lei Municipal nº 1.277 e, de acordo com documentação apresentada tais como: I- Cursos, equivalente a **0,5** pontos; II- assiduidade no período de 2017 a 2023, equivalente **4,0** pontos, e, dedicação exclusiva, período de 2017 a 2023, equivalente a **2,5** pontos; no total de **7,0 pontos** e, não constar penalidade alguma;

Considerando que, diante da documentação apresentada, à Assessoria jurídica, através do parecer 23/2025, do Dr. **José Alessandro Pereira**, manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em **um nível imediatamente superior**,

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Magistério Municipal, **promoção porprogressão funcional não acadêmica**, Art. 52, I,§ 4º à Professora:

Thomas Anderson Sarsetta, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=2 e N = II = R$.3.050,00

Para: **T=I, F=2 e N = III = R$.3.203,00**

Retroagir, os efeitos desta Portaria em 01/05/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 23 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 067/2025 - DE 24 DE JULHO DE 2025

*Concede **Promoção por progressão via acadêmica** a Professora **Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães, PEB-I**, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências.-*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães,** requereu promoção por **progressão funcional via acadêmica,** no termos da Lei Municipal nº 1.277, e de acordo com documentação apresentada de Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas, emitido pela Faculdade de Dracena.

Considerando, que, diante da documentação apresentada, à Assessoria Jurídica, através do Parecer 20/2025, Dr. José Alessandro Pereira, Procuradora Municipal manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em um nível imediatamente superior;

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Plano do Magistério Municipal, promoção por **progressão funcional via acadêmica**, Art. **51**, Inciso **I**, alínea " **a** "de **dois níveis imediatamente superior**, a partir de 01/06/25, à Professora;

Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=3 e N = II = **R$. 3.256,00**

Para: **T=I, F=3 e N = IV = R$. 3.589,00**

Retroagir os efeitos desta Promoção, em 01/06/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 24 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....

PORTARIA Nº 69/2025 - DE 25 DE JULHO DE 2025

*Concede **Promoção por progressão via acadêmica** a Professora **Fransielle Fernandes Basso, Professor-I**, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências.-*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Fransielle Fernandes Basso**, requereu promoção por **progressão funcional Via Acadêmica,** no termos da Lei Municipal nº 1.277 e, 1.369, artigo 51, inciso I, ALINEA "a" e, de acordo com a documentação apresentada tal como, Diploma e Histórico Escolar do curso de Licenciatura em História, Centro Universitário Cidade Verde-UniCV.

Considerando, que, diante da documentação apresentada, à Assessoria Jurídica, através do Parecer 22/2025, do Dr. José Alessandro Pereira, procurador jurídico Municipal manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em **um nível** imediatamente superior.

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277 e, 1.369, artigo 51, inciso I, alínea "a", que tratam do Plano do Magistério Municipal, promoção por progressão funcional via acadêmica, de um nível imediatamente superior, a partir de 01/07/2025;

Fransielle Fernandes Basso, Professor – PEB-I,

De: T=I, F = 3 e N = III = R$. 3.419,00

Para: **T=I, F= 3 e N = V = R$. 3.769,00**

Retroagir os efeitos desta Promoção em 01/07/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 25 de Julho de 2025

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....